PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 198, 08 de julho de 2005.

"Reconhece de Utilidade Pública Municipal entidade que menciona"

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG aprovou e eu José Donizete Vilela, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Agricultores Familiares do Bairro da Mata, sediada na estrada São José da Barra para Mata, KM 20, Fazenda Lavras, Zona Rural, neste município e comarca de Alpinópolis/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.272.275/0001-23.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 08 de julho de 2005.

José Donizete Vilela **Prefeito Municipal**